



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços telecomunicações para provimento de Link de Internet de acesso à Internet com garantia de banda para todas as secretarias municipais.

Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica ou Cabo com garantia de banda.

Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros; O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet descritos neste Termo de Referência visam atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL de BOCAINA DO SUL. Em face do real consumo desse serviço, torna-se imperativa a promoção de licitação que vise à contratação de serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet, a serem executados de forma contínua, uma vez que visa, também, a obter melhor qualidade do serviço de Internet que auxiliará nos trabalhos administrativos.

Estes serviços são de suma importância para esta Instituição, pois se enquadram no rol dos serviços continuados e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informações em tempo real, entretanto a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, além de que há vários sistemas que são necessários para o bom funcionamento das secretarias que funcionam de forma online.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura Municipal com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração não dispõe de saldo contratual do objeto em comento para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais

Destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais para Fornecimento de Link de Internet Dedicado com IP Fixo e Pacote de dados em MEGAS, em quantidade considerável, objetivando-se trazer maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais e melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados. Justifica-se, portanto, a presente contratação, a fim de evitar transtornos pela falta de comunicação, caso, algum link venha falhar ou ficar em indisponibilidade, bem como para o bom funcionamento dos setores.



Segue abaixo a descrição do item:

Item	Local	Velocidade	Unidade	Quant.	valor unitário	Valor Total
1	Creche do Bolinha(centro) AV. Valdevino Faria Amarante Nº116	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
2	Creche Do Curinga (Bairro Nossa Senhora) AV. Henrique Assink	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
3	Escola Padre Theodoro (centro) Rua Evaldo Assink	1.000MB/ 500MB	Mês	12	R\$ 197,26	R\$ 2.367,16
4	Secretaria de Educação(centro) Av. João Assink Nº 156.	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
5	Casa da Cultura (centro) Av. João Assink.	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
6	Conselho tutelar (Delegacia Civil) Av.Henrique Assink Nº109.	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
7	Cras (centro) Rua. Evaldo Assink.	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16



8	Centro dos Idosos (centro) Av. Henrique Assink.	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
9	Abrigo Novo Aconchego.	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
10	Secretaria de Agricultura (Bairro Nossa Senhora Aparecida) AV. Henrique Assink	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
11	Oficina (Bairro Nossa Senhora Aparecida) Av. Henrique Assink N°615	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
12	Parque de Exposição(centro) AV. Valdevino Faria Amarante N°25.6	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
13	Prefeitura Municipal (centro) Av. João Assink N° 322	1000Mb/500MB	Mês	12	R\$ 197,26	R\$ 2.367,16
14	Policlínica Rua Pedro Feldhaus N° 69.	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
15	Unidade Básica de Saúde Maria Clara Schilisting	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
16	Secretaria de Saúde (centro) AV. João Assink 456(Subsolo)	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16



17	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Rua Evaldo Assink	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
18	Posto de Saúde da comunidade de Campinas	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
19	Escola João Walter, comunidade de Campinas	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
20	Prédio da Polícia Militar	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
21	Rede de Cadastro reserva 01	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
22	Rede de Cadastro reserva 02	500MB/250MB	Mês	12	R\$ 118,60	R\$ 1.423,16
23	Serviço de telefonia STFC para a Linha (49) 3228-0248 Secretaria de Administração		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16
24	Serviço de telefonia STFC para a Linha (49) 3228-0231 Secretaria de assistência social		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16
25	Serviço de telefonia STFC para a Linha (49) 3228-0047 sede da Prefeitura Municipal		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16



26	Serviço de telefonia STFC para a Linha (49) 3228-0071 Secretaria de Educação		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16
27	Serviço de telefonia STFC para a Linha (49) 3228-0227 Secretaria de Saúde.		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16
28	Serviço de telefonia STFC para a Linha (49) 3228-0086 Secretaria de Saúde.		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16
29	Serviço de telefonia STFC para a Linha (49) 3228-0260 Secretaria de Educação		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16
30	Serviço de telefonia STFC para a Linha (49) 3228-0063 CRAS		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16
31	Serviço de telefonia STFC para a Linha (49) 3228-0193, Casa Lar;		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16
32	Serviço de telefonia STFC Linha de cadastro reserva 01		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16
33	Serviço de telefonia STFC Linha de cadastro reserva 02		Mês	12	R\$ 75,26	R\$ 903,16



Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não serão necessários outros requisitos tendo em vista a singularidade da contratação:

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O serviço prestado deverá ser efetuado seguindo os critérios técnicos definidos pela Anatel, devendo permanecer a numeração das linhas, conforme relação acima indicada, cabendo a contratada providenciar a portabilidade das mesmas.

O início de funcionamento do sistema não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

A validade da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos dos Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA DE RECEBIMENTO

Durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital,



os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2026.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral, quando solicitado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil



das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

Em virtude da singularidade do objeto, não será exigida a qualificação técnica.



10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, no montante R\$ R\$ 43.132,28 (quarenta e três mil cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), levou em consideração os preços praticados no mercado para equipamentos similares, bem como as especificações técnicas detalhadas no estudo técnico preliminar. Essa análise criteriosa garante que o valor proposto esteja alinhado com as condições de mercado e com as características do equipamento necessário para atender às demandas da Prefeitura Municipal.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município.

Bocaina do Sul SC, 08 de maio de 2026.

SILMARA SAMARA DA SILVA
Secretária de administração